

«A "Liga dos Amigos" é constituída por todas as pessoas que se proponham colaborar na prossecução das actividades do GAF, quer através da contribuição pecuniária, quer de trabalho voluntário e que, como tal, sejam admitidas pela Direcção.»

Estatutos - Artigo 32 (amigos)



Nas sociedades pós-modernas tem-se verificado uma progressiva difusão de valores assentes na competição, individualismo e sucesso pessoal, gerando-se culturas orientadas para o consumo.

No período Pós-industrial, com a democratização da Web e a propagação de serviços de comunicação assentes no conceito "low-cost", assiste-se à compressão do tempo e do espaço, tornando possível a realização de múltiplas actividades em simultâneo, física e virtualmente, onde as distâncias deixam de fazer sentido.

Socialmente [sobre]valorizam-se casos mediáticos dos meios de comunicação, assiste-se a reality-shows e fazem-se correr mensagens electrónicas de alerta... mas descuram-se realidades que, embora não se queiram ver, sabe-se existirem. Neste contexto ONG's, IPSS's e Associações surgem como que uma corrente nesta corrida desenfreada. Com linhas de actuação delineadas a partir de estatutos adaptados às realidades sociais, mas com reconhecida abertura à inovação e inegável aposta na qualidade, cabe às instituições actuar com profissionalismo e intervenções eficazes e cientificamente sustentadas. Para tal é crucial que a sociedade civil [re]conheça esse trabalho e que integre activamente esses projectos.

Para facilitar essa interligação surgiu no GAF o conceito de Amigo GAF, o qual visa gratificar todos aqueles que, directa ou indirectamente, procuram colaborar, dedicando-lhes a possibilidade de participarem activamente em eventos e actividades e beneficiarem de regalias no acesso a serviços e produtos.

### Tipos de Amigos

- Amigo Individual - Pessoa que proceda à inscrição a título individual. Quota (mínimo anual): 20 euros
- Amigo Voluntário - Pessoa que presta serviço de voluntariado à Instituição. (Sem quota)
- Amigo Honorífico - Pessoa portadora de título honroso. (Sem quota)
- Amigo Institucional - Entidade que proceda à inscrição a título colectivo. Quota (mínimo anual): 250 euros
- Amigo Mecenas - Entidade com parceria mecenática (mecenato social) Quota (mínimo anual): 1000 euros

Decreto-Lei N.º 74/99 de 16 de Março (Estatuto do Mecenato)

### Modalidade de liquidação das quotas

A liquidação do valor correspondente à quota anual poderá ser efectuada através de numerário, cheque, vale postal ou transferência bancária através do NIB: 0038004400293759771 56 do Banif (após a transferência é necessário enviar por correio electrónico, fax ou correio ou comprovativo, com a identificação do Amigo, a fim de validar o pagamento).

Nota: Alteração das contribuições - O Gabinete de Atendimento à Família reserva-se ao direito de alterar os valores mínimos anuais das contribuições, sendo os Amigos informados no início do respectivo ano civil.

GAF - Gabinete de Atendimento à Família - Rua da Bandeira, 342 4900-561 VIANA DO CASTELO Portugal www.gaf.pt geral@gaf.pt Tel. (+351) 258 829 138 Fax (+351) 258 811 313 Contribuinte 503748935

### Suspensão e cancelamento da inscrição

Para todos os efeitos fica a inscrição de amigo suspensa quando não se verifique a liquidação do valor (mínimo anual) da quota até ao último dia útil do mês de Abril de cada ano. No período de suspensão da inscrição fica o amigo inibido de usufruir de qualquer dos seus direitos. A regularização da liquidação do valor das quotas poderá ser feita a qualquer momento, procedendo-se à restituição da totalidade do valor em atraso (mínimos anuais correspondentes aos anos civis em questão). A inscrição é definitivamente cancelada após três anos consecutivos sem liquidação do valor das quotas, ficando uma nova inscrição sujeita à restituição da totalidade do valor correspondente aos três anos em questão.

### Direitos do amigo gaf

Aos Amigos GAF é atribuído o Cartão de Amigo (até um máximo de 3 exemplares quando se tratar de Amigo Institucional ou Mecenas), o qual confere os benefícios seguintes: 10% de desconto na lavagem manual de automóveis (WashGAF); 10% de desconto na aquisição de produtos; 50% de desconto na participação de eventos; recibo dedutível em IRS no valor da contribuição anual; informação sobre iniciativas da Instituição (Boletim GAF).

### Deveres do amigo gaf

O Amigo GAF tem o dever de proceder à liquidação do valor (mínimo anual) da quota até ao último dia útil do mês de Abril de cada ano.

N.º \_\_\_\_\_

## Ficha de Inscrição



Amigo Individual  Amigo Institucional  Amigo Mecenas

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Cod. Postal: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

Site: WWW: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

Profissão / Sector: \_\_\_\_\_ BI: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Proposto por: \_\_\_\_\_ Obs: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: Amigo Individual (mínimo anual) 20 euros; Amigo Institucional (mínimo anual) 250 euros; Amigo Mecenas (mínimo anual) 1000 euros